

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CISTM E O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA– MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente Sr. **Lindomar Amaro Borges**, inscrito no CPF(MF) sob nº 435.100.006-68, Prefeito Municipal de Indianópolis – MG, doravante denominado simplesmente **CISTM** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, neste ato representado pela Chefe do Executivo, Prefeita **Leandra Guedes Ferreira**, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento do primeiro aditivo ao contrato de rateio n. 022/2022, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTM; na Cláusula Sétima do referido contrato de rateio.

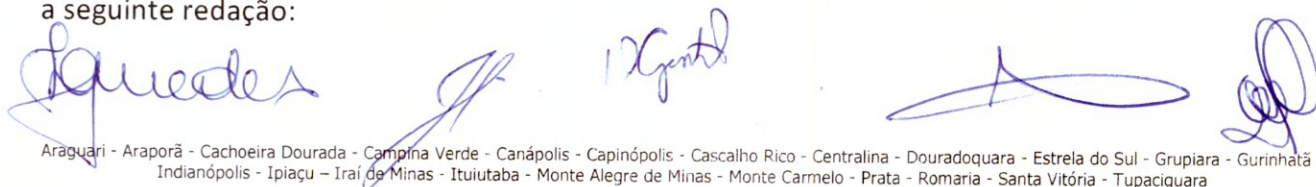
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta referente a parcela do mês de Junho/2022 no valor de R\$16.065,00 (dezesesseis mil, sessenta e cinco reais); alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 022/2022, passando a vigorar nos termos e formas que seguem:

2. O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio nº 022/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2022 é de **R\$ 911.791,20 (novecentos e onze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos)** que serão repassados até 30/11/2022.*

3. O item 11 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 022/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:



Araguari - Araporã - Cachoeira Dourada - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Cascalho Rico - Centralina - Douradoquara - Estrela do Sul - Grupiara - Gurinhata - Indianópolis - Ipiacú - Iraí de Minas - Ituiutaba - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Romaria - Santa Vitória - Tupaciguara

“11. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao CISTM por meio das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0002.2.516.3.1.71.70.00 – R\$51.618,20

10.302.0002.2.516.3.3.71.70.00 - R\$848.346,00

10.302.0002.2.516.4.4.71.70.00 - R\$11.827,00

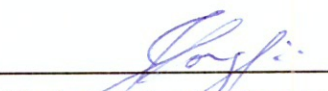
3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 022/2022 segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

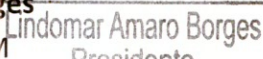
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 12 de Julho de 2022.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM



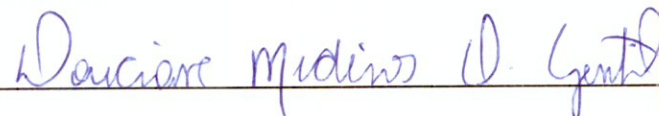
Lindomar Amaro Borges
Presidente



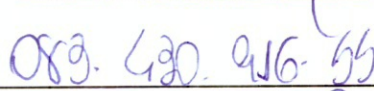
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita Municipal de Ituiutaba-MG

TESTEMUNHAS:

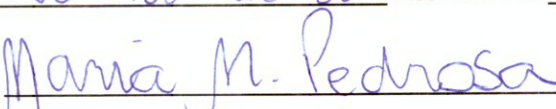
Nome:



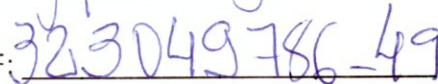
CPF:

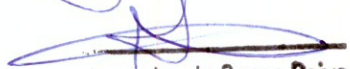
 089.430.916-55 Assinatura: _____

Nome:



CPF:

 32.304.9786-49 Assinatura: _____



Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

ANEXO ÚNICO

AÇÃO DE DESEMBOLSO

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00 / 4.4.71.70.00)

JANEIRO – 01 parcela de: R\$ 75.114,60

FEVEREIRO A JUNHO – 05 parcelas de: R\$ 75.114,00

JULHO A SETEMBRO – 03 parcelas de: R\$ 60.091,00

OUTUBRO E NOVEMBRO – 02 parcelas de: R\$ 60.090,00

Valor Total - R\$ 751.137,60

		SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2022			
	CONTRIBUIÇÃO	3.1	3.3	4.4	
ITUIUTABA	R\$ 751.137,60	R\$ 34.478,23	R\$ 704.832,37	R\$ 11.827,00	
JANEIRO	R\$ 75.114,60	R\$ 3.448,23	R\$ 70.483,37	R\$ 1.183,00	
FEVEREIRO	R\$ 75.114,00	R\$ 3.448,00	R\$ 70.483,00	R\$ 1.183,00	
MARÇO	R\$ 75.114,00	R\$ 3.448,00	R\$ 70.483,00	R\$ 1.183,00	
ABRIL	R\$ 75.114,00	R\$ 3.448,00	R\$ 70.483,00	R\$ 1.183,00	
MAIO	R\$ 75.114,00	R\$ 3.448,00	R\$ 70.483,00	R\$ 1.183,00	
JUNHO	R\$ 75.114,00	R\$ 3.448,00	R\$ 70.483,00	R\$ 1.183,00	
JULHO	R\$ 60.091,00	R\$ 2.758,00	R\$ 56.387,20	R\$ 945,80	
AGOSTO	R\$ 60.091,00	R\$ 2.758,00	R\$ 56.387,20	R\$ 945,80	
SETEMBRO	R\$ 60.091,00	R\$ 2.758,00	R\$ 56.387,20	R\$ 945,80	
OUTUBRO	R\$ 60.090,00	R\$ 2.758,00	R\$ 56.386,20	R\$ 945,80	
NOVEMBRO	R\$ 60.090,00	R\$ 2.758,00	R\$ 56.386,20	R\$ 945,80	
TOTAL	R\$ 751.137,60	R\$ 34.478,23	R\$ 704.832,37	R\$ 11.827,00	

MANUTENÇÃO CISTM/SETS:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

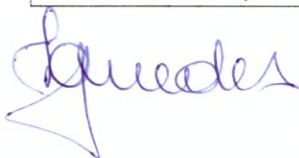
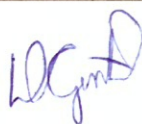
DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

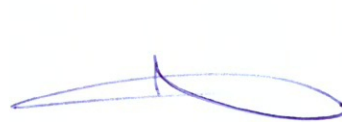
JANEIRO – 01 parcela de: R\$ 16.066,60

FEVEREIRO E MARÇO – 02 parcelas de: R\$ 16.066,00

ABRIL, MAIO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO – 07 parcelas de: R\$ 16.065,00

Valor Total: R\$ 160.653,60




consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

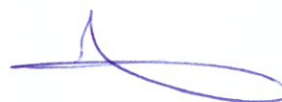
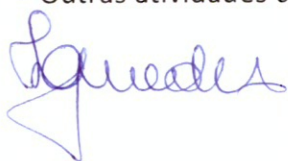
B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar motorista e agente de viagem para o transporte e acompanhamento dos pacientes;
- Cumprir as normas do Programa SETS observando todos os cuidados para manter a segurança dos pacientes transportados;
- Respeitar todas as normas de execução do Programa SETS; e
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do CISTM:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo micro-ônibus marca Mercedes Benz Placa HNH-0958
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.



SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida 07, nº 1036, Centro - CEP: 38.304-264- Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8233 - e-mail:

gestaosaudeituiutaba@gmail.com

Ofício nº 2022/306

Ituiutaba, 17 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.

LINDOMAR AMARO BORGES

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE/CISTM

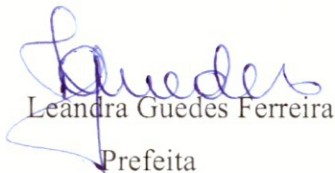
NESTA

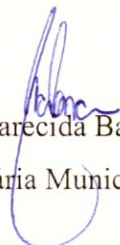
Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente solicitar a supressão ao Contrato de Rateio nº 022/2022 celebrado entre o Município de Ituiutaba e Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, referente ao valor correspondente ao uso de micro-ônibus destinado ao transporte de paciente eletivos, em tratamento de saúde, para cidade de referência – Uberlândia.

A presente solicitação se justifica tendo em vista que no período de 04.05.2022 a 31.05.2022 o micro-ônibus precisou de uma manutenção corretiva, gerando a necessidade do município contratar um outro micro-ônibus para suprir a demanda, tendo em vista a impossibilidade de usarmos o backup do consórcio.

Diante do exposto, se faz necessário a supressão do valor correspondente a competência do mês de maio, equivalente ao valor R\$ 16.065,00 (dezesesseis mil e sessenta e cinco reais) para os acertos orçamentários e financeiros dentro do Contrato de Rateio mencionado acima.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita


Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº022/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-
MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 022/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 12/07/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: supressão do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta referente a parcela do mês de Junho/2022 no valor de R\$16.065,00 (dezesesseis mil, sessenta e cinco reais); alteração dos valores das dotações orçamentárias da cláusula décima primeira e alteração do anexo único do contrato de rateio nº022/2022. Valor do aditivo: R\$911.791,20 (novecentos e onze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência 12/07/2022 a 30/11/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:861438C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/09/2022. Edição 3344
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>